

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de Revitalização de Piso

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**

LOCAL: **PLAYGROUND DA PRAÇA MUNICIPAL TANCREDO NEVES**

Página 1 de 8

60.923.642/0001-94 | BARBARA DAHSE ENGENHARIA LTDA

1. DADOS DA OBRA

PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ	87.613.485/0001-77
ART DE PROJETO Nº	14211102
ENDEREÇO DA OBRA	RUA AUGUSTO LISKA (PRAÇA MUNICIPAL TANCREDO NEVES)
BAIRRO	CENTRO
MUNICÍPIO	VICTOR GRAEFF/RS

2. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes técnicas para a execução do Projeto de Revitalização de Piso do Playground da Praça Municipal Tancredo Neves, compreendendo a adequação do piso existente, execução de nova base de concreto em áreas atualmente sem base, implantação de rampa de acessibilidade, ajustes no sentido de abertura do portão e melhorias no sistema de drenagem superficial.

As soluções propostas visam garantir segurança, acessibilidade, durabilidade e funcionalidade, atendendo às normas técnicas vigentes e às necessidades do espaço público.

O projeto a que este memorial se refere é composto pelas seguintes pranchas:

- Prancha 001: Planta de Situação e Localização e Planta Baixa – Situação Existente;
- Prancha 002: Planta Baixa - Situação Proposta (Parte 01), Corte A-A, Corte B-B e Detalhe Corte A-A;
- Prancha 003: Planta Baixa - Situação Proposta (Parte 02), Corte C-C, Corte D-D e Detalhe Corte C-C;
- Prancha 004: Layout de Cores e Demarcações do Piso Recreativo.

Os elementos gráficos e informações constantes nas pranchas complementam este memorial descritivo e devem ser considerados de forma integrada para a correta compreensão e execução dos serviços previstos.

3. SITUAÇÃO EXISTENTE

Atualmente, o playground apresenta área com base de concreto existente (150 m²) e área com grama natural sem base de concreto (150 m²). O fechamento do espaço é com tela soldada, fixada em tubos de aço, os quais estão ancorados à mureta existente em todo o seu perímetro. Além disso, o local dispõe de apenas um ponto de saída de drenagem e de um portão de acesso com abertura para o interior do playground.

As condições existentes motivam a intervenção proposta, visando à padronização do piso, à melhoria da acessibilidade e à adequação do espaço para uso seguro por crianças e demais usuários.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início da execução do novo piso, deverão ser realizados os seguintes serviços:

- Limpeza geral da área de intervenção;
- Remoção de vegetação superficial nas áreas onde será executada nova base de concreto;
- Regularização do terreno;
- Verificação das cotas existentes e dos pontos de drenagem.

5. BASE DE CONCRETO A SER CONSTRUÍDA

O subleito natural deverá ser devidamente regularizado e compactado, garantindo estabilidade ao sistema de piso. Sobre o subleito compactado deverá ser executada uma camada de brita nº 1, com espessura mínima de 5 cm, devidamente umedecida e compactada.

Sobre a camada de brita será executado contrapiso em concreto simples moldado in loco, com resistência característica mínima $f_{ck} \geq 20$ MPa e espessura de 8 cm. O contrapiso de concreto simples deverá ser executado no mesmo nível da base de concreto existente, garantindo a continuidade do plano de assentamento do piso recreativo.

O contrapiso deverá ser executado com inclinação mínima de 1%, direcionada aos pontos de drenagem, de modo a garantir o adequado escoamento das águas pluviais e evitar o acúmulo superficial de água.

6. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Será implantada rampa de acessibilidade para acesso ao playground, conforme indicado em projeto, com inclinação máxima de 8,33%, executada sobre a base estrutural do piso de concreto existente, garantindo continuidade e estabilidade da superfície.

A rampa deverá possuir acabamento antiderrapante e sinalização tátil no piso, conforme diretrizes da ABNT NBR 9050.

Deverão ser executadas guias de balizamento laterais, com altura mínima de 5 cm, ao longo da rampa, com a finalidade de orientar o deslocamento e impedir o deslizamento lateral de rodas, carrinhos e equipamentos de apoio, conforme previsto na ABNT NBR 9050.

Deverá ser instalado corrimão duplo em ambos os lados da rampa, com alturas de 0,70 m e 0,92 m, medidas a partir do piso acabado, atendendo às dimensões, prolongamentos, empunhadura e demais requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 9050.

7. PORTÃO DE ACESSO

O acesso ao playground será adequado em função da implantação da rampa de acessibilidade, incluindo a alteração do sentido de abertura do portão, que passará a abrir para o exterior do playground, garantindo melhor circulação e atendimento às normas de segurança e acessibilidade.

8. CAMADA DE REGULARIZAÇÃO E NIVELAMENTO

Antes da instalação do piso recreativo, deverá ser executada camada de regularização em argamassa cimentícia, com microfibras sintéticas incorporadas e aditivo redutor de absorção de umidade, destinada à correção de irregularidades e à unificação de níveis entre o concreto existente e o concreto novo, garantindo superfície contínua e adequada para a instalação do piso modular.

A camada deverá respeitar as inclinações previstas em projeto para o adequado escoamento das águas pluviais. A espessura deverá ser compatível com as condições do local, respeitando o limite máximo de 5,0 cm.

9. SISTEMA DE DRENAGEM

O sistema de drenagem superficial deverá garantir o adequado escoamento das águas pluviais, evitando empoçamentos e acúmulo de água sobre o piso.

Será mantido o ponto de drenagem existente e implantados novos pontos, conforme indicado em projeto. Para isso, será executada canaleta linear com grelha, posicionada ao longo de toda a extensão do lado mais baixo do piso, destinada à coleta das águas pluviais provenientes da superfície do playground.

A canaleta deverá ser instalada no nível da camada de regularização, ficando sob o piso modular drenante, de modo que a água precipitada atravessasse o piso modular, escoasse sobre a camada de regularização e seja conduzida até a canaleta.

A canaleta deverá possuir inclinação longitudinal compatível com o sistema de drenagem, bem como grelha removível, permitindo acesso para limpeza e manutenção periódica.

O sistema contará com três pontos de saída independentes, sendo um ponto de drenagem existente e dois novos pontos a serem executados, com tubulação de diâmetro compatível (75 mm ou 100 mm), atravessando a alvenaria do muro.

O ponto de drenagem existente deverá ser adaptado em nível e posicionamento, de modo a compatibilizar-se com as novas camadas de regularização e com o piso acabado, garantindo o correto funcionamento do sistema de drenagem após a intervenção.

10. PISO RECREATIVO OUTDOOR C/ PINOS DE AMORTECIMENTO

Sobre a base de concreto será executado o sistema de piso recreativo, do tipo modular para áreas externas (outdoor), fabricado em polipropileno copolímero de alta resistência, adequado para uso em playgrounds, dotado de pinos de amortecimento, proporcionando absorção de impacto, conforto e segurança aos usuários.

O piso modular deverá ser instalado sobre superfície devidamente regularizada, apresentando espessura aproximada de 1,50 cm e dimensões de aproximadamente 300 mm x 300 mm, devendo possuir, no mínimo, 44 pinos de amortecimento por peça.

As placas modulares deverão possuir quantidade suficiente de pinos de amortecimento para garantir desempenho adequado à absorção de impactos, sendo indicado para quedas livres de, no mínimo, 1,30 m.

O piso deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características técnicas:

- Indicação para uso em ambientes externo;
- Alta resistência mecânica e à umidade;
- Presença de aditivos de proteção contra raios UV, evitando degradação precoce;
- Presença de aditivos antiestático, para reduzir ou eliminar o acúmulo de cargas elétricas (eletricidade estática) na superfície;
- Material atóxico;
- Sistema de encaixe com travamento, que dificulte a remoção indevida das peças;
- Baixa absorção de calor;
- Baixa variação dimensional;
- Propriedades antiderrapantes, inclusive em condições molhadas;
- Capacidade de drenagem superficial;
- Disponibilidade de variação de cores, a serem definidas conforme projeto.

Deverá ser prevista área de dilatação perimetral de 5 a 7 cm, especialmente junto a muretas, cercas e demais elementos fixos.

O sistema de piso modular deverá permitir a remoção pontual das placas, sempre que necessário, para acesso à canaleta e aos pontos de drenagem, possibilitando a limpeza, inspeção e manutenção periódica do sistema de drenagem, sem a necessidade de desmontagem integral do piso.

11. DEMARCAÇÕES, CORES E ELEMENTOS LÚDICOS

O piso recreativo deverá possuir disponibilidade de variação de cores, a fim de permitir a criação de demarcações visuais e elementos lúdicos que contribuam para o caráter recreativo, educativo e inclusivo do playground.

As demarcações poderão ser executadas por meio da combinação de cores do próprio piso modular e/ou por meio de pintura específica compatível com o material, utilizando-se produtos flexíveis e adequados para áreas externas, com boa aderência, resistência ao desgaste, à abrasão, às intempéries e ao tráfego de pedestres.

Está prevista a elaboração de uma proposta de cores para o piso modular, bem como a execução de demarcações, tais como amarelinha e/ou outras sinalizações recreativas, conforme sugerido na Prancha 004: Layout de Cores e Demarcações do

Piso Recreativo. Porém, a quantidade, os tipos e os padrões das demarcações serão definidos e confirmados durante a fase de execução pela administração municipal.

12. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E RECOMENDAÇÕES

Todos os serviços e materiais empregados na execução da obra deverão atender, no mínimo, às normas técnicas vigentes, às boas práticas de engenharia e às especificações constantes neste memorial descritivo e nos projetos que o integram.

Os materiais e sistemas fornecidos deverão possuir qualidade comprovada, atender às exigências de desempenho, segurança e durabilidade compatíveis com o uso previsto, sendo acompanhados de documentação técnica do fabricante, tais como fichas técnicas, orientações de aplicação, manutenção e termo de garantia, com prazo mínimo de 10 (dez) anos.

A empresa fornecedora e/ou executora deverá apresentar, sempre que solicitado ou previamente à instalação dos sistemas, certificados e laudos técnicos que comprovem o desempenho dos materiais empregados, incluindo, no mínimo, laudo de absorção de impacto e altura crítica de queda, laudo de resistência à abrasão, certificado de conformidade e/ou qualidade e termo de garantia do sistema fornecido.

Caberá ao fornecedor e/ou executor dos serviços assegurar que os produtos utilizados estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, assumindo total responsabilidade pela correta especificação, fornecimento, instalação e desempenho dos materiais, bem como pelo atendimento às recomendações técnicas do respectivo fabricante.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os projetos técnicos que integram este memorial, garantindo a compatibilização entre as etapas, sistemas e interfaces da obra.

Eventuais ajustes ou adequações necessárias durante a execução, em função de condições de campo, interferências existentes ou compatibilização com elementos já implantados, deverão ser previamente comunicados, analisados e aprovados pela responsável técnica e pela Administração Municipal, não sendo permitidas alterações unilaterais.

Concluídos os serviços, a obra deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, limpeza e funcionamento, cabendo à empresa executora realizar as orientações

necessárias quanto aos procedimentos básicos de operação e manutenção dos sistemas implantados, visando a preservação da segurança, funcionalidade e durabilidade da intervenção.

Victor Graeff/RS, 18 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br BARBARA MORGANA DAHSE
Data: 18/01/2026 21:45:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BÁRBARA MORGANA DAHSE

Engenheira Civil

CREA/RS 245962

Ciente:

LAIRTON ANDRE Assinado de forma digital
por LAIRTON ANDRE
KOECHÉ:599607 KOECHÉ:59960744000
44000 Dados: 2026.01.19 08:10:23
-03'00'

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CNPJ 87.613.485/0001-77